

(Dr. Raul Cesar Sa)

(Dra. Ana Paula Vaz)

VOGAL

VOGAL

O PRESIDENTE

O Conselho Fiscal

Porto, 30 de maio de 2024

Nos termos da alínea i) do artº. 18º. Dos Estatutos da Fundação na alínea 2) do artº. 33 dos Conselhos da Administração a apresentação do relatório e contas é competência do Presidente da Fundação, que deve ser feita no final do ano financeiro, que é o mês de dezembro, em reunião da Assembleia Geral, de um modo geral, na fiscalização da Administração que consiste na emissão de parecer sobre o relatório e contas dos Estatutos da Fundação e constante das normas subjetivas, a não definição do EFP o conteúdo do parecer nem as normas subjetivas, a fiscalização a que procedemos foi efectuada de acordo com as normas gerais de auditoria aplicáveis, as quais dão um grau de segurança aceitável.

Foi verificada a concordância da informação financeira constante do Relatório do Conselho Diretivo com as demonstrações financeiras.

Somos de parecer que o relatório e contas do Conselho de Administração e Diretivo do ano de 2023 apresentam forma veradadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais relevantes, a posição financeira da FPP em 31 de dezembro de 2023 e os resultados das suas operações no período findo naquela data.

2023

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas do Conselho Administrativo de